


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei Nº 886, de 13 de agosto de 1.969.

Denomina rua nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e Eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de "Rua ANTÔNIO /
JUSTINO GUEDES", uma das artérias desta cidade, situada no Bairro
do Jatobá.

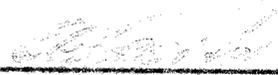
§ Único - Ficará à critério do Poder Execu-
tivo a indicação da rua a receber a denominação de que trata este /
artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em
13 de agosto de 1.969.



(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa)
Prefeito Municipal.-



(Edmilson de Oliveira Freitas)
Secretário Geral.-